



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 180/2012, de 20 de setembro de 2012.

Dispõe sobre a não pactuação pelo Estado do Tocantins do Indicador Nº. 28 do SISPACTO - Número Absoluto de Óbitos por Dengue.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando Resolução - CIT Nº. 4, de 19 de julho de 2012, que Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

Considerando a Resolução - CIB Nº. 143/2012, de 19 de julho de 2012, que Dispõe sobre os Indicadores e as Metas de Transição entre o Pacto Pela Saúde e o Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP) do Estado do Tocantins, referentes ao ano de 2012;

Considerando o Ofício nº 7.410/12/DGVPS, de 20 de setembro de 2012 que informa ao Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde o motivo pelo qual o Estado do Tocantins não pactuou o indicador nº 28 do SISPACTO, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a não pactuação pelo Estado do Tocantins do Indicador Nº. 28 do SISPACTO - Número Absoluto de Óbitos por Dengue.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Fernando Freire
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Gastão Almada Nader
Secretário Executivo da Saúde
SESAU-TO

